



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pracinha para o Exercício de 2026*”.

Autora: Sr. Wesley Rilton Biasi

Ementa: “*Destina recursos orçamentários para a realização de exames médicos (ressonâncias, tomografias, ultrason, entre outros) e compra de medicações, no âmbito do Setor Municipal de Saúde, bem como aquisição de 2 (duas) impressoras Multifuncionais, sendo 01 (uma) destinada à Creche Municipal e 01 (uma) para o Setor de Zoonoses, além de aquisição de 01 (um) Notebook para a Creche Municipal, previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026*”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário no valor de **R\$ 49.437,68** (Quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta e oito centavos), mediante remanejamento de dotação orçamentária, para aplicação nas seguintes ações governamentais:

<u>Especificação</u>	<u>Descrição</u>
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.04 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0003 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Atividade	2.016 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
Categoria Econômica	3 – Despesas Correntes
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Serviços de Terceiro PJ



Câmara Municipal de Pracinha - SP

Nº Protocolo:

El-R-498-17-10-2025

Etiqueta: 708

Data:

17/10/2025 - 13:00:52

Gerada por: Alcione Pereira da Silva Brito

Consulta pelo site:

<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>





CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor Total

R\$ 15.000,00

Finalidade

Sanar a lista de espera com exames, tais como: ressonância, ultrassom e tomografia, através de contratação de empresa para levar os pacientes para a realização dos exames.

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 15.437,68

Finalidade

Aquisição dos medicamentos, conforme o conhecimento e necessidade da Pasta

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 3.500,00

Finalidade

Aquisição de aquisição de 01 (uma) impressora Multifuncional destinada à para o Setor de Zoonoses – Vigilância Sanitária.

Valor Indicado: R\$ 33.937,68

Função

20 – Agricultura

Subfunção

605 – Abastecimento

Programa

36 – Agricultura

Atividade

2021 – Manutenção do Setor Agrícola

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Fonte de Recursos	8 – Emendas Impositivas
Valor	R\$ 8.000,00
Finalidade	Aquisição dos mais diversos materiais de insumos, conforme a necessidade da Pasta.
<u>Especificação</u>	<u>Descrição</u>
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.13 – Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Ensino Infantil
Programa	35 – Primeiros Passos Para o Futuro – Primeira Infância
Atividade	2032– Manutenção Ensino 25% - Creche
Categoria Econômica	4 – Despesas de Capital
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	8 – Emendas Impositivas
Valor	R\$ 7.500,00
Finalidade	Aquisição de 01 (um) Notebook e 01 Impressora Multifuncional para a Creche Municipal.

Art. 2º O valor destinado à presente emenda será deduzido da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Especificação

Órgão

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Atividade

Categoria Econômica

Elemento de Despesa

Fonte de Recursos

Valor

Descrição

02 – Poder Executivo

**02.02 – Finanças, Planejamento
Administração**

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

0004 – Encargos Municipais

0002 – Reserva de Contingência

9 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência

8 – Emendas Impositivas

R\$ 49.437,68

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, nos termos do Art. 4º do Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, garantindo a execução obrigatória de acordo com o § 2º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Caetano de Souza, 17 de outubro de 2025.

Wesley Rilton Biasi
Vereador